



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 673 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 176/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

*Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

#### R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUCIMAR VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em prorrogação, no período de: 07.06.2022 à 06.12.2022, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em. 25.05.2022, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

**Parágrafo Único.** A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 07.06.2022.

**GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº. 177/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

*Readapta a Servidora que menciona e da outras providencias.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

#### R E S O L V E:

Art.1º- **Readaptar**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **MARIA INÊS SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo – SAX-811, Classe-C, Referência-20, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em prorrogação no período de: 18.01.2022 à 17.01.2023, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 20.04.2022, nos termos do artigo 13º Inciso V da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

**Parágrafo Único.** A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente a função de Auxiliar de Biblioteca.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 18.01.2022.

**GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 178/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

*Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **CLAUDINÉIA FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MSG-1020, Classe-B, Nível-III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 03.05.2022 à 29.10.2022, devendo retornar as suas funções normais em: 30.10.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 03.05.2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 179/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 27.04.2022, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSENEIDE DE SOUZA VENANCIO MAZOTTE**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública I, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de sua mãe ser Portadora de necessidades especiais diagnosticada com sequelas de AVC conforme laudos médicos.

**R E S O L V E:**

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSENEIDE DE SOUZA VENANCIO MAZOTTE**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública Is, Símbolo – SES-920, Classe-C, Referência-25, Matrícula nº. 409/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 13.06.2022 à 12.06.2023, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e Parecer Jurídico datado de 24.05.2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 180/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **LUCIELEN MARIANY LEIVAS LEITE PRUDENTE**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo – ADM-703, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 01.06.2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.181/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de Licença para Trato de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srº.: **VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, Símbolo – SES-919, concedida através da Portaria nº. 067/2021 de 11.02.2021, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos quatorze dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06..2022 ).

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS  
CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para remoção de 250 m<sup>2</sup> de Cobertura Metálica no Estádio Municipal de Fátima do Sul, MS.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 27.812.0011.2.029 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 14/06/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Flávio Lorenzon, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.